



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 482 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 28 de setembro de 2015.

### ERRATA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, através de seu Prefeito Municipal, torna público que por um lapso se equivocou ao publicar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2015, visando a contratação de empresa especializada na assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos de informática, recarga de cartuchos, toner, bem como manutenção no sistema de telefonia e PABX, para o período de 12 (doze) meses.

O aviso da licitação informou que os protocolos dos envelopes se daria as 09h00min do dia 09/10/2015, sendo que a data correta é dia 13/10/2015, ao invés de 09/10/2015, vez que o dia 09/10/2015 será recesso municipal. O horário permanece o mesmo. Tendo em vista que a mencionada alteração em nada afeta a apresentação das propostas, deixa-se de reabrir o prazo da licitação, conforme orienta o § 4º, art. 21, da Lei nº 8.666/93.

Ariranha do Ivaí, 25 de setembro de 2015.

Silvio Gabriel Petrassi  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº. 135/2015

**SÚMULA:** Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Concede Licença Prêmio a Servidora Célia Luzia da Silva, Telefonista da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 45 (quarenta e cinco) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pelo Servidor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de 28/09/2015, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2015.

SILVIO GABRIEL PETRASSI  
Prefeito Municipal